



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Araguatins

LEI Nº 584/96, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.996

Dispõe sobre a doação de uma área de terras do Patrimônio Municipal à Telecomunicações de Goiás - TELEGOIÁS, para construção e implantação de um Posto Telefônico na localidade de So
có, neste Município.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a ~~Câmara~~ Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Telecomunicações de Goiás - TELEGOIÁS, uma área de terras do Patrimônio Público Municipal com 1.200 m², para construção e implantação de um Posto Telefônico naquela localidade, com os seguintes limites e confrontações: 30 metros de frente com a Avenida principal, 30 metros de fundo com Patrimônio da Prefeitura, 40 metros pela lateral direita com a propriedade da Igreja Evangélica 'Assembléia de Deus e 40 metros pela lateral esquerda com propriedade de da Igreja Católica.

Artigo 2º - A área de que trata o Art. 1º desta Lei, não poderá ser usada para outros fins que não seja aquela para o qual foi destinado.

1. Содержание (содержание, содержание)

2. Введение (введение, введение)
- Цели и задачи (цели и задачи, цели и задачи)
- Объект и предмет исследования (объект и предмет исследования, объект и предмет исследования)
- Методы исследования (методы исследования, методы исследования)
- Объем и структура работы (объем и структура работы, объем и структура работы)

3. Основная часть (основная часть, основная часть)

4. Заключение (заключение, заключение)
- Выводы (выводы, выводы)

5. Список литературы (список литературы, список литературы)

6. Приложения (приложения, приложения)
- Таблицы (таблицы, таблицы)
- Графики (графики, графики)
- Схемы (схемы, схемы)
- Другие материалы (другие материалы, другие материалы)

7. Список сокращений (список сокращений, список сокращений)

8. Список использованных источников (список использованных источников, список использованных источников)



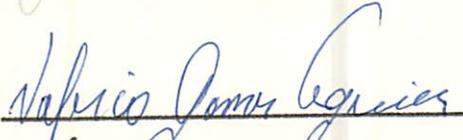
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Araguatins

Artigo 3º - A Telecomunicações de Goiás - TELEGOIÁS, terá um prazo de 180 dias (06) meses para dar início a obra, findo os quais sem que a Empresa tenha dado qualquer início, a área retornará ao domínio do Município sem que a Empresa possa apresentar qualquer reclamação.

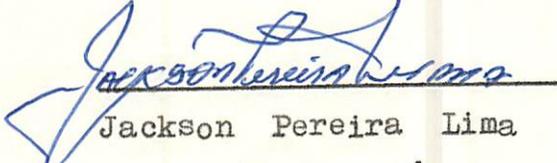
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.996.

01

Manço

Valério Gomes Aguiar
Presidente

Manoel Messias de Freitas
1º Secretário


Jackson Pereira Lima
2º Secretário